



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-22



PARECER N° 008/2024 - CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 010/2024 de autoria do Poder Legislativo.

“Altera a Lei nº 635/2017 que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis e dá outras providências.”

I - RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, projeto de lei do Poder Legislativo sobre alteração da lei 635/2017, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II - ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 18 de março de 2024, a Comissão de Finanças e Orçamento procedeu a análise do Projeto de Lei nº 010/2024 do Poder Legislativo.

RELATOR: Na análise do referido projeto, verifico que se trata de alteração do art. 124, parágrafo único da lei 635/2017 diminuindo as gratificações apresentadas nos incisos III e IV para 15%. Dessa forma, considerando que o referido projeto de lei segue as disposições legais quanto a legislação orçamentária, possibilitando a alteração requerida pelo Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



Legislativo. Assim, opino pela aprovação do projeto de lei da forma que foi enviado pelo Poder Executivo.

DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Finanças e Orçamento delibera por unanimidade pela aprovação do projeto de lei submetido à análise.

III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 010/2024 de autoria do Poder Legislativo.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 18 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISONI

Presidente

LUIZ FERNANDO LOPES DA

COSTA

Relatora

DOMINGOS ALBERTO RECH

Membro